



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.326/09, DE 18 DE AGOSTO 2009.

Outorga Medalha de Mérito Intelectual Padre Antonio Vieira a personalidade Iguatuense e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado a Medalha do Mérito Intelectual Padre Antonio Vieira à personalidade abaixo citada, em observância à Lei Municipal nº. 633/99, de 06.10.99.

JOSÉ ROBERTO ALVES DUARTE

Art. 2º - A solenidade referente à homenagem do art. 1º, acontecerá de conformidade com o disposto da Lei Municipal nº. 633/99, de 06.10.1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 18 de Agosto de 2009.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO